



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

**PRAZO: de 17 de maio de 2022 a 16 de maio de 2023**

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **PNA CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Kennedy, 443, Pôr do Sol, na cidade de Palotina (85.950-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.934.501/0001-61, neste ato representada pelo Sr. **Adir Meinerz**, portador do CPF sob o nº 662.576.389-68 e RG nº 4.574.867-7, (CONTATOS: [administrativo@adiprime.com.br](mailto:administrativo@adiprime.com.br) (44)3649-6894), a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022**, do tipo menor preço por LOTE, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA PRAÇAS ESPORTIVAS, TROFÉUS, MEDALHAS, MATERIAIS E UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA NECESSÁRIA PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, CAMPEONATOS, COMPETIÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS E SEDIADOS PELO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I”, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Decreto Federal nº 10.024/2019** e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA PRAÇAS ESPORTIVAS, TROFÉUS, MEDALHAS, MATERIAIS E UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA NECESSÁRIA PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, CAMPEONATOS, COMPETIÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS E SEDIADOS PELO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme discriminado nesta ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro:** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de **17 de maio de 2022 a 16 de maio de 2023**.

**Parágrafo Segundo:** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS**

Parágrafo Primeiro: As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação de toda a quantidade e consequentemente do seu pagamento.

Parágrafo Segundo: A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as aquisições pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo Quarto: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### **CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS ITENS**

As condições e características para entrega e aceitação dos itens estão fixadas detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

### **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

As obrigações da detentora estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

### **CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO**

A forma de pagamento está detalhada no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

### **CLÁUSULA NOVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentarias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

<b>ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO</b>							
<b>UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO ESPORTO</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.10 – Aparelhos e Equipamentos para Esporte e Diversões							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 03.001.27.812.0018.2.019	309	2991	3.3.90.30.14
					303	2992	4.4.90.52.10

### CLÁUSULA DÉCIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 8 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

Parágrafo Segundo: Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

I - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**Parágrafo Primeiro:** Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo:** A ata de registro de preços poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro:** Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado e/ou prazo de garantia e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ANTICORRUPÇÃO**

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

**Parágrafo Primeiro:** Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**Parágrafo Segundo:** As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

I - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

**Parágrafo Terceiro:** A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo Quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo Sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Eletrônico nº 25/2022** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Prefeito.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 16 de maio de 2022.

ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por  
ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:96731109991  
Dados: 2022.05.18 09:17:49 -03'00'

.....  
Anderson Manique Barreto  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

ADIR  
MEINERZ:662576  
38968

Assinado de forma digital por  
ADIR MEINERZ:66257638968  
Dados: 2022.05.19 16:34:12  
-03'00'

.....  
Adir Meinerz  
PNA Confecções Esportivas Ltda -ME  
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. A presente licitação tem por objeto a Implantação de Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos para praças esportivas, troféus, medalhas, materiais e uniformes esportivos para atender a demanda necessária para a manutenção das atividades esportivas, campeonatos, competições e eventos esportivos promovidos e sediados pelo município de Coronel vivida, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL ESTIMADO
21	1	80,0	UN	20791	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, CATEGORIA ADULTO, TERMOTEC, COM 11 GOMOS, CONFECCIONADA COM LAMINADO PU, COM CAMARA 6D, FORRO TERMOFIXO, DUPLA COLAGEM, CAMADA INTERNA DE NEOGEL, MIOLO CAPSULA SIS, COM PESO ENTRE 410 A 450 GRAMAS E CIRCUNFERENCIA ENTRE 68 E 70 CM,	PENALTY	163,98	13.118,40
36	1	3,0	JOG	20799	JOGO DE BOCHA CANCHA DE AREIA, SENDO 12 BOCHAS E 01 BALIN DE AÇO. 950G OU 1.150G, MODELO PIGMENTADA OU TRADICIONAL.	BOCHAS FAISCA	811,50	2.434,50
45	1	5,0	UN	19643	TROFEU COM APROXIMADAMENTE 36CM DE ALTURA, BASE NO FORMATO OITAVADO, EM POLIMERO NA COR PRETA, LARGURA APROXIMADA DE 10,1CM	VITORIA	139,00	695,00
49	1	5,0	UN	19647	TROFEU COM APROXIMADAMENTE 28CM DE ALTURA, BASE NO FORMATO OITAVADO EM POLIMERO NA COR PRETA, LARGURA APROXIMADA DE 8,5CM	VITÓRIA	48,00	240,00
50	1	5,0	UN	19648	TROFEU COM APROXIMADAMENTE 24CM DE ALTURA, BASE NO FORMATO OITAVADO EM POLIMERO NA COR PRETA, LARGURA APROXIMADA DE 7,9CM	VITÓRIA	40,40	202,00
51	1	45,0	UN	19649	TROFEU COM APROXIMADAMENTE 21CM DE ALTURA, BASE NO FORMATO OITAVADO EM POLIMERO NA COR PRETA, LARGURA APROXIMADA DE 8,5CM	VITÓRIA	40,00	1.800,00
56	1	5,0	UN	19654	TROFEU COM APROXIMADAMENTE 136CM DE ALTURA, BASE OCTOGONAL COM APROXIMADAMENTE 26,5CM DE LARGURA	VITÓRIA	530,00	2.650,00
59	1	5,0	UN	19657	TROFEU COM APROXIMADAMENTE 114CM DE ALTURA, BASE OCTOGONAL COM APROXIMADAMENTE 26,5CM DE LARGURA	VITÓRIA	440,00	2.200,00



### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

62	1	6,0	UN	19660	TROFEU COM APROXIMADAMENTE 67CM DE ALTURA, BASE FABRICADA EM POLIMERO NA COR PRETA, COM 26,50CM DE LARGURA	VITÓRIA	238,33	1.429,98
63	1	3,0	UN	19661	TROFEU COM APROXIMADAMENTE 132CM DE ALTURA, BASE OCTOGONAL COM APROXIMADAMENTE 26,50CM DE LARGURA	VITÓRIA	533,00	1.599,00
64	1	3,0	UN	19662	TROFEU COM APROXIMADAMENTE 128CM DE ALTURA, BASE OCTOGONAL COM APROXIMADAMENTE 26,50CM DE LARGURA	VITÓRIA	553,33	1.659,99
65	1	3,0	UN	19663	TROFEU COM APROXIMADAMENTE 124CM DE ALTURA, BASE OCTOGONAL COM APROXIMADAMENTE 26,50CM DE LARGURA	VITÓRIA	483,00	1.449,00
67	1	2,0	UN	19665	TROFEU COM APROXIMADAMENTE 170CM DE ALTURA, BASE OCTOGONAL COM APROXIMADAMENTE 26,5CM DE LARGURA	VITÓRIA	660,00	1.320,00
69	1	4,0	UN	19667	TROFEU COM APROXIMADAMENTE 118CM DE ALTURA, BASE OCTOGONAL EM APROXIMADAMENTE 26,5CM DE LARGURA	VITÓRIA	420,00	1.680,00
71	1	5,0	UN	19669	TROFEU COM APROXIMADAMENTE 45CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM APROXIMADAMENTE 21CM DE LARGURA	VITÓRIA	131,80	659,00
74	1	5,0	UN	19672	TROFEU COM APROXIMADAMENTE 73CM D ALTURA, BASE OCTOGONAL COM APROXIMADAMENTE 14,5CM DE LARGURA	VITÓRIA	145,20	726,00
75	1	5,0	UN	19673	TROFEU COM APROXIMADAMENTE 66CM D ALTURA, BASE OCTOGONAL COM APROXIMADAMENTE 12,1CM DE LARGURA	VITÓRIA	167,80	839,00
76	1	10,0	UN	19674	TROFEU COM APROXIMADAMENTE 54CM D ALTURA, BASE OCTOGONAL COM APROXIMADAMENTE 10,1CM DE LARGURA	VITÓRIA	91,90	919,00
77	1	5,0	UN	19675	TROFEU COM APROXIMADAMENTE 53CM DE ALTURA, BASE QUADRADA COM APROXIMADAMENTE 11,7CM DE LARGURA	VITÓRIA	65,80	329,00
78	1	5,0	UN	19676	TROFEU COM APROXIMADAMENTE 47CM DE ALTURA, BASE QUADRADA COM APROXIMADAMENTE 11,7CM DE LARGURA	VITÓRIA	85,80	429,00
79	1	5,0	UN	19677	TROFEU COM APROXIMADAMENTE 62CM DE ALTURA, BASE OITAVADA COM APROXIMADAMENTE 10,1CM DE LARGURA	VITÓRIA	57,80	289,00
80	1	5,0	UN	19678	TROFEU COM APROXIMADAMENTE 54CM DE ALTURA, BASE OITAVADA COM APROXIMADAMENTE 8,5CM DE LARGURA	VITÓRIA	57,80	289,00
81	1	10,0	UN	19679	TROFEU COM APROXIMADAMENTE 46CM DE ALTURA, BASE OITAVADA COM APROXIMADAMENTE 7,8CM DE LARGURA	VITÓRIA	55,50	555,00



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

84	1	5,0	UN	19682	TROFEU COM APROXIMADAMENTE 56CM DE ALTURA, BASE QUADRADA COM APROXIMADAMENTE 7,5CM DE LARGURA	VITÓRIA	73,80	369,00
86	1	40,0	UN	19684	TROFEU COM APROXIMADAMENTE 18CM DE ALTURA, BASE QUADRADA COM APROXIMADAMENTE 7,50CM DE LARGURA	VITÓRIA	27,22	1.088,80
87	1	40,0	UN	19685	TROFEU COM APROXIMADAMENTE 16CM DE ALTURA, BASE QUADRADA COM APROXIMADAMENTE 7,50CM DE LARGURA	VITÓRIA	27,47	1.098,80
88	1	40,0	UN	19686	TROFEU COM APROXIMADAMENTE 13CM DE ALTURA, BASE QUADRADA COM 7,50CM DE LARGURA	VITÓRIA	24,97	998,80
89	1	40,0	UN	19687	TROFEU COM APROXIMADAMENTE 23CM DE ALTURA, BASE OVAL COM APROXIMADAMENTE 22,50CM DE LARGURA	VITÓRIA	69,97	2.798,80
90	1	20,0	UN	19688	TROFEU COM APROXIMADAMENTE 19CM DE ALTURA, BASE OVAL COM APROXIMADAMENTE 22,50CM DE LARGURA	VITÓRIA	72,45	1.449,00
91	1	20,0	UN	19689	TROFEU COM APROXIMADAMENTE 14CM DE ALTURA, BASE OVAL COM APROXIMADAMENTE 22,50CM DE LARGURA	VITÓRIA	74,95	1.499,00
92	1	10,0	UN	19690	TROFEU COM APROXIMADAMENTE 31CM DE ALTURA, BASE OCTOGONAL COM APROXIMADAMENTE 12,1CM DE LARGURA	VITÓRIA	80,00	800,00
93	1	10,0	UN	19691	TROFEU COM APROXIMADAMENTE 27CM DE ALTURA, BASE OCTOGONAL COM APROXIMADAMENTE 10,1CM DE LARGURA	VITÓRIA	70,00	700,00
98	1	30,0	UN	19696	TROFEU COM APROXIMADAMENTE 18CM DE ALTURA, BASE QUADRADA COM APROXIMADAMENTE 7,5CM DE LARGURA	VITÓRIA	31,66	949,80
111	1	150,0	UN	22335	BERMUDA PASSEIO MASCULINA (TAM P, M e G) ADULTO, CONFECCIONADO COM DOIS BOLSOS LATERAIS, SENDO ELES EMBUTIDOS NAS LATERAIS, COSTURADOS EM MÁQUINA 1 AGULHA A 6MM DE DISTÂNCIA DE BORDA. EM TECIDO FLEX COM 90% POLIÉSTER E 10% ELASTANO GRAMATURA 120G/M2. CONFECCIONADA EM PROCESSO 100% TRANSFER SUBLIMÁTICO, PROPORCIONADAS CORES VIVAS E DURÁVEIS. ELÁSTICO DE 5 CM NA CINTURA E CORDÃO PARA MELHOR AJUSTE. BARRAS COM 2 CM E COSTURA DUPLA. ETIQUETAS DE TAMANHOS APLICADAS EM SUBLIMAÇÃO.	PNA FLEX	39,86	5.979,00
112	1	50,0	UN	22336	BERMUDA PASSEIO FEMININA (TAM P, M e G) ADULTA, EM TECIDO SUPLEX COMPOSIÇÃO 88% POLIAMIDA E 12% ELASTANO, GRAMATURA 370 G/M2.	PNA SUPLEX	39,80	1.990,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					COM CÓS DE 5 CM E ACABAMENTO NAS PERNAS EM BARRA.			
113	1	80,0	UN	22337	CAMISA MANGA CURTA (TAM P, M, G e GG) ADULTO CONFECCIONADA EM TECIDO ELASTIC, COMPOSIÇÃO 92% POLIÉSTER E 8 % ELASTANO, GRAMATURA 155 G/M2, TOTALMENTE ESTAMPADA EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. A GOLA REDONDA COM 3,0 CM, APLICADA EM OVERLOQUE E REBATIDA EM MÁQUINA RETA. AS COSTURAS NAS BARRAS DUPLAS E REBATIDA NOS OMBROS E CAVAS, A MANGA E O CORPO EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS BITOLA LARGA COM 2 CM DE LARGURA. COSTURAS EM OVERLOQUE COM LINHA 100% POLIÉSTER. ETIQUETAS DE TAMANHOS APLICADAS EM SUBLIMAÇÃO, O BRASÃO DEVERÁ SER EM TRANSFER SUBLIMÁTICO.	PNA ELASTIC	35,00	2.800,00
114	1	30,0	UN	22338	CAMISA GOLA POLO (TAM P, M, G e GG) ADULTO EM MALHA PV (MALHA FRIA) 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE ANTIPIILLING, A GOLA REDONDA EM RIBANA COM 3,0 CM APLICADA EM OVERLOQUE E REBATIDA EM MÁQUINA RETA. AS COSTURAS NAS BARRAS DUPLAS E REBATIDA NOS OMBROS E CAVAS, A MANGA E O CORPO EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS BITOLA LARGA COM 2 CM DE LARGURA. COSTURAS EM OVERLOQUE COM LINHA 100% POLIÉSTER. ETIQUETAS DE TAMANHOS APLICADAS EM SUBLIMAÇÃO.	PNA POLO	29,00	870,00
115	1	3,0	JOG	22340	JOGO DE UNIFORME COMPLETO (TAM M e G) ADULTO COM 25 CAMISAS, CONTENDO CAMISA MANGA CURTA CONFECCIONADO EM SISTEMA 100% TRANSFER SUBLIMÁTICO, COM NUMERAÇÃO OFICIAL FRENTE E COSTAS, BRASÃO DO MUNICÍPIO, NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS, GOLA PERSONALIZADA COM NOME DO MUNICÍPIO, MANGAS COM FILETE DE COR A SER DEFINIDA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO DA CAMISA EM 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 130 GM/2. O BRASÃO DEVERÁ SER EM TRANSFER SUBLIMÁTICO, 25 CALÇÕES CONFECCIONADOS EM 100% POLIÉSTER GRAMATURA DE 130 G/M2, CONFECCIONADA EM SISTEMA 100% TRANSFER SUBLIMÁTICO, COM NUMERAÇÃO E BRASÃO DO MUNICÍPIO 1 EM CADA PERNA. ELÁSTICO DE 5 CM, CORDÃO NA COR DO TECIDO E BARRA COM VIÉS. 25 PARES MEIÕES PROFISSIONAIS COMPOS	PNA POLIESTER	1.733,30	5.199,90



### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

116	1	2,0	JOG	22341	JOGO DE UNIFORME COMPLETO (TAM 16, P e M) INFANTIL COM 25 CAMISAS, CONTENDO CAMISA MANGA CURTA CONFECCIONADO EM SISTEMA 100% TRANSFER SUBLIMÁTICO, COM NUMERAÇÃO OFICIAL FRENTE E COSTAS, BRASÃO DO MUNICÍPIO, NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS, GOLA PERSONALIZADA COM NOME DO MUNICÍPIO, MANGAS COM FILETE DE COR A SER DEFINIDA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO DA CAMISA EM 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 130 GM/2. O BRASÃO DEVERÁ SER EM TRANSFER SUBLIMÁTICO, 25 CALÇÕES CONFECCIONADOS EM 100% POLIÉSTER GRAMATURA DE 130 G/M2, CONFECCIONADA EM SISTEMA 100% TRANSFER SUBLIMÁTICO, COM NUMERAÇÃO E BRASÃO DO MUNICÍPIO 1 EM CADA PERNA. ELÁSTICO DE 5 CM, CORDÃO NA COR DO TECIDO E BARRA COM VIÉS. 25 PARES MEIÕES PROFISSIONAIS	PNA POLIESTER	1.724,50	3.449,00
117	1	6,0	JOG	22342	JOGO DE UNIFORME COMPLETO (TAM P, M, G e GG) ADULTO COM 16 CAMISAS, CONTENDO CAMISA MANGA CURTA CONFECCIONADO EM SISTEMA 100% TRANSFER SUBLIMÁTICO, COM NUMERAÇÃO OFICIAL FRENTE E COSTAS, BRASÃO DO MUNICÍPIO, NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS, GOLA PERSONALIZADA COM NOME DO MUNICÍPIO, MANGAS COM FILETE DE COR A SER DEFINIDA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO DA CAMISA EM 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 130 GM/2. O BRASÃO DEVERÁ SER EM TRANSFER SUBLIMÁTICO, 16 CALÇÕES CONFECCIONADOS EM 100% POLIÉSTER GRAMATURA DE 130 G/M2, CONFECCIONADA EM SISTEMA 100% TRANSFER SUBLIMÁTICO, COM NUMERAÇÃO E BRASÃO DO MUNICÍPIO 1 EM CADA PERNA. ELÁSTICO DE 5 CM, CORDÃO NA COR DO TECIDO E BARRA COM VIÉS. 16 PARES MEIÕES PROFISSIONAIS	PNA POLIESTER	1.099,83	6.598,98
118	1	2,0	JOG	22343	JOGO DE UNIFORME COMPLETO (TAM 16, P e M) INFANTIL FEMININO COM 16 CAMISAS, CONTENDO CAMISA MANGA CURTA CONFECCIONADO EM SISTEMA 100% TRANSFER SUBLIMÁTICO, COM NUMERAÇÃO OFICIAL FRENTE E COSTAS, BRASÃO DO MUNICÍPIO, NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS, GOLA PERSONALIZADA COM NOME DO MUNICÍPIO, MANGAS COM FILETE DE COR A SER DEFINIDA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO DA CAMISA EM 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 130 GM/2.	PNA	1.125,00	2.250,00



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					O BRASÃO DEVERÁ SER EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. 16 CALÇÕES CONFECCIONADOS EM 100% POLIÉSTER GRAMATURA DE 130 G/M2, CONFECCIONADA EM SISTEMA 100% TRANSFER SUBLIMÁTICO, COM NUMERAÇÃO E BRASÃO DO MUNICÍPIO 1 EM CADA PERNA. ELÁSTICO DE 5 CM, CORDÃO NA COR DO TECIDO E BARRA COM VIÉS. 16 PARES MEIÕES PROFI			
119	1	2,0	JOG	22344	JOGO DE UNIFORME COMPLETO (TAM P, M, G e GG) HANDEBOL ADULTO COM 20 CAMISAS, CONTENDO CAMISA MANGA CURTA CONFECCIONADO EM SISTEMA 100% TRANSFER SUBLIMÁTICO, COM NUMERAÇÃO OFICIAL FRENTE E COSTAS, BRASÃO DO MUNICÍPIO, NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS, GOLA PERSONALIZADA COM NOME DO MUNICÍPIO, MANGAS COM FILETE DE COR A SER DEFINIDA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO DA CAMISA EM 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 130 GM/2. O BRASÃO DEVERÁ SER EM TRANSFER SUBLIMÁTICO, 20 CALÇÕES CONFECCIONADOS EM 100% POLIÉSTER GRAMATURA DE 130 G/M2, CONFECCIONADA EM SISTEMA 100% TRANSFER SUBLIMÁTICO, COM NUMERAÇÃO E BRASÃO DO MUNICÍPIO 1 EM CADA PERNA. ELÁSTICO DE 5 CM, CORDÃO NA COR DO TECIDO E BARRA COM VIÉS. 20 PARES MEIÕES PROF	PNA	1.399,50	2.799,00
120	1	2,0	JOG	22345	JOGO DE UNIFORME COMPLETO (TAM 16, P e M) HANDEBOL INFANTIL COM 20 CAMISAS, CONTENDO CAMISA MANGA CURTA CONFECCIONADO EM SISTEMA 100% TRANSFER SUBLIMÁTICO, COM NUMERAÇÃO OFICIAL FRENTE E COSTAS, BRASÃO DO MUNICÍPIO, NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS, GOLA PERSONALIZADA COM NOME DO MUNICÍPIO, MANGAS COM FILETE DE COR A SER DEFINIDA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO DA CAMISA EM 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 130 GM/2. O BRASÃO DEVERÁ SER EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. 20 CALÇÕES CONFECCIONADOS EM 100% POLIÉSTER GRAMATURA DE 130 G/M2, CONFECCIONADA EM SISTEMA 100% TRANSFER SUBLIMÁTICO, COM NUMERAÇÃO E BRASÃO DO MUNICÍPIO 1 EM CADA PERNA. ELÁSTICO DE 5 CM, CORDÃO NA COR DO TECIDO E BARRA COM VIÉS. 20 PARES MEIÕES PROFI	PNA	1.399,50	2.799,00
121	1	2,0	JOG	22346	JOGO DE UNIFORME COMPLETO (TAM 16, P e M) INFANTIL MASCULINO COM 16 CAMISAS, CONTENDO CAMISA MANGA CURTA CONFECCIONADO EM SISTEMA 100% TRANSFER SUBLIMÁTICO,	PNA	1.249,50	2.499,00

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná  
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

ADIR

MEINED7.66757639060

Assinado de forma digital por  
ADIR MEINERZ:66257638968



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					COM NUMERAÇÃO OFICIAL FRENTE E COSTAS, BRASÃO DO MUNICÍPIO, NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS, GOLA PERSONALIZADA COM NOME DO MUNICÍPIO, MANGAS COM FILETE DE COR A SER DEFINIDA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO DA CAMISA EM 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 130 GM/2. O BRASÃO DEVERÁ SER EM TRANSFER SUBLIMÁTICO, 16 CALÇÕES CONFECCIONADOS EM 100% POLIÉSTER GRAMATURA DE 130 G/M2, CONFECCIONADA EM SISTEMA 100% TRANSFER SUBLIMÁTICO, COM NUMERAÇÃO E BRASÃO DO MUNICÍPIO 1 EM CADA PERNA. ELÁSTICO DE 5 CM, CORDÃO NA COR DO TECIDO E BARRA COM VIÉS. 16 PARES MEIÕES PROF			
122	1	2,0	JOG	22347	JOGO DE UNIFORME DE VOLEIBOL FEMININO (TAM P, M e G) ADULTO, CONTENDO 18 BABY LOOK, MANGA CURTA, CONFECCIONADO EM SISTEMA 100% TRANSFER SUBLIMÁTICO, COM NUMERAÇÃO OFICIAL FRENTE E COSTAS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS, GOLA PERSONALIZADA COM O NOME DO MUNICÍPIO, MANGAS COM FILETE DE COR A SER DEFINIDA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 130 GM/2, O BRASÃO DEVERÁ SER EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. 18 CALÇÕES EM TECIDO SUPLEX COMPOSIÇÃO 88% POLIAMIDA E 12% ELASTANO, GRAMATURA 370 G/M2. COM CÓS DE 5 CM E ACABAMENTO NAS PERNAS EM BARRA COM VIÉS, COM NUMERAÇÃO E BRASÃO DO MUNICIPIO 1 EM CADA PERNA, EM SERIGRAFIA.	PNA	1.399,50	2.799,00
123	1	2,0	JOG	22348	JOGO DE UNIFORME DE VOLEIBOL MASCULINO (TAM P, M, G e GG) ADULTO, CONTENDO 18 CAMISAS, CONTENDO CAMISA MANGA CURTA CONFECCIONADO EM SISTEMA 100% TRANSFER SUBLIMÁTICO, COM NUMERAÇÃO OFICIAL FRENTE E COSTAS, BRASÃO DO MUNICÍPIO, NOME DO MUNICÍPIO, MANGAS COM FILETE DE COR A SER DEFINIDA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO DA CAMISA EM 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 130 GM/2. O BRASÃO DEVERÁ SER EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. 18 CALÇÕES CONFECCIONADOS EM 100% POLIÉSTER GRAMATURA DE 130 G/M2, CONFECCIONADA EM 100% TRANSFER SUBLIMÁTICO, COM NUMERAÇÃO E BRASÃO DO MUNICÍPIO 1 EM CADA PERNA. ELÁSTICO DE 5 CM, CORDÃO NA COR DO TECIDO E BARRA COM VIÉS.	PNA	1.199,50	2.399,00



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

124	1	18,0	UN	22349	SHORTS SAIA (TAM P, M e G) EM MALHA COLEGIAL 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, GRAMATURA 370 G/M2, NAS LATERAIS DEVERÃO SER APLICADAS DOIS FRISOS SOBREPOSTOS, EM MALHA 100% POLIÉSTER(HELANQUINHA) COM GRAMATURA MÍNIMA DE 140 G/M2, OS FRISOS DEVERÃO TER 1,0 CM DE LARGURA COM INTERVALO ENTRE ELLES DE 0,5 CM COSTURADOS NOS SHORTS SAIA, EM MÁQUINA PONTO CORRENTE. A LATERAL DIREITA DA SAIA DEVERÁ SER COSTURADA COM O SHORT E A LATERAL ESQUERDA DE QUEM VESTE DEVERÁ TER ACABAMENTO TIPO BAINHA, COSTURADA NA GALONEIRA DE 2 AGULHAS SEPARADAS, CINTURA EM ELÁSTICO COM 4 CM DE LARGURA, PREGADO COM 4 AGULHAS. COSTURAS LATERAIS, DA ENTRE PERNAS E GANCHO, SERÃO FEITAS EM OVERLOQUE COM LINHA DE COSTURA 100% POLIÉSTE	PNA	38,83	698,94
126	1	150,0	PAR	22351	MEIÕES INFANTIL COM AS COMPOSIÇÕES: 52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER E 6% ELASTODIENO.	KANXA INFANTIL	7,99	1.198,50
127	1	80,0	UN	22352	REGATA (TAM P, M, G e GG) ADULTO, BASQUETE, MANGA CURTA CONFECCIONADA EM TECIDO ELASTIC, NA PARTE FRONTAL, COMPOSIÇÃO 92% POLIÉSTER E 8% ELASTANO, GRAMATURA 155 G/M2, TOTALMENTE ESTAMPADA EM TRANSFER SUBLIMÁTICO, E NA PARTE DAS COSTAS DRY PERFURADE 100% POLIÉSTER GRAMATURA 130 G/M2. AS MANGAS E GOLAS EM ELASTIC, A GOLA REDONDA COM 3,0 CM APLICADA EM OVERLOQUE E REBATIDA EM MÁQUINA RETA. AS COSTURAS NAS BARRAS DUPLAS E REBATIDA NOS OMBROS E CAVAS, A MANGA E O CORPO EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS, BITOLA LARGA COM 2 CM DE LARGURA. COSTURAS EM OVERLOQUE COM LINHA 100% POLIÉSTER. ETIQUETAS DE TAMANHOS APLICADAS EM SUBLIMAÇÃO, O BRASÃO DEVERÁ SER EM TRANSFER SUBLIMÁTICO.	PNA	37,48	2.998,40
128	1	80,0	UN	22353	CALÇÃO (TAM P, M, G e GG) ADULTO BASQUETE COM AS CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: TECIDO DRY 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 130 G/M2, TOTALMENTE ESTAMPADO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. O CALÇÃO DEVERÁ TER ELÁSTICO DE 5 CM, CORDÃO PARA AJUSTE E COSTURAS DUPLAS NAS BARRAS COM 2 CM, O BRASÃO DEVERÁ SER EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. COM NUMERAÇÃO E BRASÃO DO MUNICÍPIO	PNA	29,98	2.398,40



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					1 EM CADA PERNA. ETIQUETAS DE TAMANHOS APLICADAS EM SUBLIMAÇÃO.			
129	1	40,0	UN	22354	REGATA (TAM P, M e G) ADULTO DE ATLETISMO, MANGA CURTA CONFECCIONADA EM TECIDO ELASTIC, NA PARTE FRONTAL, COMPOSIÇÃO 92% POLIÉSTER E 8% ELASTANO, GRAMATURA 155 G/M2, TOTALMENTE ESTAMPADA EM TRANSFER SUBLIMÁTICO, E NA PARTE DAS COSTAS DRY PERFURADE 100% POLIÉSTER GRAMATURA 130 G/M2. AS MANGAS E GOLAS EM ELASTIC, A GOLA REDONDA COM 3,0 CM APLICADA EM OVERLOQUE E REBATIDA EM MÁQUINA RETA. AS COSTURAS NAS BARRAS DUPLAS E REBATIDA NOS OMBROS E CAVAS, A MANGA E O CORPO EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS BITOLA LARGA COM 2 CM DE LARGURA. COSTURAS EM OVERLOQUE COM LINHA 100% POLIÉSTER. ETIQUETAS DE TAMANHOS APLICADA EM SUBLIMAÇÃO, O BRASÃO DEVERÁ SER EM TRANSFER SUBLIMÁTICO.	PNA	27,47	1.098,80
130	1	150,0	UN	22355	BERMUDA DE PASSEIO (TAM P, M, G e GG) MASCULINA ADULTO, CONFECCIONADO COM DOIS BOLSOS, SENDO ELES EMBUTIDOS NAS LATERAIS, COSTURADO EM MÁQUINA 1 AGULHA A 6 MM DISTÂNCIA DE BORDA. TECIDO STRECH COM 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 165 G/M2. CONFECCIONADA EM PROCESSO 100% TRANSFER SUBLIMÁTICO, PROPORCIONADAS NAS CORES VIVAS E DURÁVEIS. ELÁSTICO DE 5 CM NA CINTURA E CORDÃO PARA MELHOR AJUSTE. BARRAS COM 2 CM E COSTURA DUPLA.	PNA	44,66	6.699,00
131	1	200,0	UN	22356	CAMISETA (TAM P, M, G e GG) ADULTO MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY, GRAMATURA 130G/M2. NA FRENTE BRASÃO E LOGO MUNICÍPIO, NAS COSTAS COM O NOME DO MUNICÍPIO, COM ESTAMPA EM 100% TRANSFER SUBLIMÁTICO, A GOLA REDONDA COM 3,0 CM APLICADA EM OVERLOQUE E REBATIDA EM MÁQUINA RETA. AS COSTURAS NAS BARRAS DUPLAS E REBATIDA NOS OMBROS E CAVAS, A MANGA E O CORPO EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS BITOLA LARGA COM 2 CM DE LARGURA. COSTURAS EM OVERLOQUE COM LINHA 100% POLIÉSTER.	PNA	34,95	6.990,00
132	1	200,0	UN	22357	JAQUETA (TAM P, M, G e GG) ADULTO, CONFECCIONADA EM MALHA HELANCA FELPADA COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER	PNA	89,00	17.800,00

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná  
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

ADIR

Assinado de forma digital por ADIR  
MEINERZ:66257638968



### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					35% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 280 GR/M2. AS MANGAS DA JAQUETA DEVERÃO SER NO MESMO TECIDO E COR DO CORPO DA JAQUETA, SENDO PREGADO DOIS FRISOS SOBREPOSTO TECIDO 100% POLIÉSTER GRAMATURA 140 G/M2. A JAQUETA DEVERÁ TER UM RECORTE NO MESMO TECIDO DO CORPO NA PARTE SUPERIOR DA FRENTE. NAS LATERAIS DEVEM SER COSTURADOS 2 BOLSOS EMBUTIDOS, PREGADOS E PESPONTADOS EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA NA COR DO CORPO E COM FORRO DO MESMO TECIDO E COR DO CORPO. A GOLA, BARRA E PUNHOS EM RETILÍNEA 100% POLIÉSTER, SENDO A GOLA E BARRA MEDINDO 6 CM COSTURADA. PUNHOS MEDINDO 5 CM COSTURADOS, COSTURA EM MÁQUINA OVERLOCK.			
133	1	200,0	UN	22358	CALÇA (TAM P, M, G e GG) ADULTO, CONFECCIONADA EM MALHA HELANCA, COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER 35% ALGODÃO GRAMATURA DE 280 GR/M2. FRISOS LATERAIS, DEVERÃO SER APLICADOS DOIS FRISOS SOBREPOSTOS, NA MALHA 100% POLIÉSTER GRAMATURA MÍNIMA DE 140 G/M2. OS FRISOS DEVERÃO TER 1,0 CM DE LARGURA COM INTERVALO ENTRE ELAS DE 0,5 COSTURADOS NA CALÇA. CINTURA EM ELÁSTICO COM 4 CM DE LARGURA, PREGADO COM 4 AGULHAS. COSTURAS LATERAIS, ENTRE PERNAS E GANCHO, SERÃO FEITAS EM OVERLOCK COM LINHA 100% POLIÉSTER 120, NA COR DO TECIDO. BAINHA COM 2,0 CM COSTURADA EM GALONEIRA DE 2 AGULHAS SEPARADAS, BITOLA LARGA. BOLSOS EMBUTIDOS NAS LATERAIS, COSTURADOS EM MÁQUINA 1 AGULHA A 6 MM DE DISTÂNCIA DA BORDA, COM FORRO DO	PNA	59,50	11.900,00
134	1	80,0	UN	22359	CAMISA (TAM P, M, G e GG) ADULTO MANGA CURTA GOLA POLO, TECIDO DRY CONFECCIONADO EM SISTEMA 100% TRANSFER SUBLIMÁTICO, COM BRASÃO E LOGO DO MUNICÍPIO NA FRENTE, NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS. MANGAS COM FILETE DE COR A SER DEFINIDA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO DA CAMISA EM 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 130 GM/2	PNA	35,00	2.800,00
<b>Valor Total Estimado R\$</b>								<b>146.277,79</b>

*(Cento e quarenta e seis mil duzentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos)*



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 2. Justificativa:

- 2.1. As aquisições dos itens identificados neste termo, são de extrema importância para a manutenção de todos os eventos esportivos organizados e realizados pelo Departamento de Esportes conforme calendário anual de competições em anexo.
- 2.2. Os uniformes esportivos serão utilizados por atletas de diversas modalidades que representam o município em competições, bem como, em atividades desenvolvidas pelo Departamento de Desporto.
- 2.3. A aquisição de medalhas, troféus e placas de homenagens serão utilizadas para premiações esportivas e eventos que ocorram nas ações promovidas pelo Departamento de Desporto, por ocasião de campeonatos, competições e circuitos esportivos entre outros eventos que estão previstos no calendário esportivo.

### 3. Justificativa da quantidade estimada:

- 3.1. As quantidades pretendidas estão conforme solicitação do Departamento de Desporto, observando o calendário anual de competições, cujo o diagnóstico se aproxima das quantidades ideais para a realização e cumprimento de todas as atividades e eventos esportivos propostos e ofertados a população de nosso município.
- 3.2. As quantidades são estimadas e serão utilizadas de acordo com a necessidade e interesse do Departamento de Esportes, sendo que ao término de vigência contratual, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento.
- 3.3. Neste sentido, cabe destacar que, quando a administração precisa licitar o primordial é planejar, o que expressa o Art. § 7º, inciso II, da lei 8.666/93:

*“A definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização provável, cuja quantidade estimada será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimativa.”*

- 3.4. Conclui-se que as quantidades são necessárias e suficientes para atendimento pelo período de 12 meses.

### 4. Avaliação do Custo:

- 4.1. O custo total estimado da presente aquisição é de R\$ 501.371,53 (quinhentos e um mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos), conforme planilha de médias em anexo ao processo. Sendo que para esta ata de registro o valor total estimado é o valor conforme item 1 deste.
- 4.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.
- 4.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.
- 4.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram empregados contratos/atas de registro de



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

preços de contratações similares de outros entes públicos, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.

4.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexequíveis.

### 5. Dos critérios:

5.1. **Da modalidade:** Pregão

5.2. **Tipo de licitação:** Menor Preço

5.3. **Critério de Julgamento:** para fins de julgamento das propostas será adotado o critério "**MENOR PREÇO POR LOTE**", observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

### 6. Licitação para ME/EPP:

6.1. Após a coleta dos orçamentos para a elaboração do preço máximo para o processo licitatório, verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme orçamentos em anexo, desta forma deverá cumprir a Lei Complementar nº123/2006, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

### 7. Obrigações do Contratante:

7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

7.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.

7.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

7.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

7.5. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

7.6. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

7.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

7.9. Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso aos locais de descarga dos materiais.

7.10. Fornecer a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 8. Obrigações da Detentora:

- 8.1. A detentora deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 8.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 8.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto, e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 8.4. Efetuar os serviços em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 8.5. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- 8.6. Todas as despesas com transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da Detentora.
- 8.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 8.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.
- 8.9. A Detentora deverá garantir a qualidade do produto entregue, devendo reparar, corrigir, remover ou substituir num **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 8.10. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca licitada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.
- 8.11. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
- 8.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.
- 8.13. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 8.14. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 8.15. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência, deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da Ata para sua definição e determinação.

### 9. Da Subcontratação:

- 9.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná  
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.

9.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.

### 10. Condições de entrega, prazos e local:

10.1. Os objetos deste Termo de Referência, deverão ser entregues, mediante solicitação formal através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, as quantidades nelas prescritas, deverão ser entregues nos locais, datas e horários determinados pela Secretaria solicitante, sendo que todas as despesas correrão por conta da Detentora.

10.2. Em relação aos uniformes, a arte de cada item será elaborada pela Secretaria solicitante e disponibilizada juntamente com a nota de empenho para a Detentora, não podendo ser alterada sem autorização prévia.

10.3. A Contratante poderá solicitar amostra caso seja pertinente e necessário e a Detentora deverá apresentar a amostra da peça para aprovação da Secretaria solicitante no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho.

10.4. Após a aprovação da amostra pela Secretaria solicitante e também para os demais objetos a Detentora deverá realizar a entrega do objeto solicitado no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras, sendo que ficará a cargo da Detentora a entrega e descarga do produto.

10.5. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução do objeto, bem como aplicação das penalidades previstas.

10.6. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente. Em caso de necessidade de entregas fora do horário, este deverá ser comunicado ao Contratante e executado em comum acordo entre as partes.

10.7. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no Art. nº 73, inciso II, alíneas “a” e “b”, e Art. nº 76, da Lei 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

10.7.1. **Recebimento provisório:** No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada, apresentada na nota fiscal e constatação quanto a integridade das embalagens, lacres, etc.

10.7.2. **Recebimento definitivo:** Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços, autorizando assim o pagamento.

10.8. Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s) não corresponderem ao exigido, a Detentora terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que faça a devida correção, substituição ou complementação do total, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

10.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

10.10. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo do objeto ou que a mesma esteja em conformidade com a nota de empenho/Ata de Registro de Preços.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 11. Forma de Pagamento:

11.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor da Ata de Registro de Preços.

11.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.3. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

11.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE.

11.5. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

11.6. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

### 12. Prazo de Vigência:

12.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, **de 17 de maio de 2022 a 16 de maio de 2023.**

### 13. Dotação Orçamentária:

13.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

13.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

### 14. Anticorrupção:

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### 15. Da gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

15.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

15.2. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto indica como gestor do contrato, a Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Elizangela Veis Sponholz, Decreto Municipal nº 7.800, para as aquisições feitas pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

15.3. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o Diretor do Departamento de Desporto, Emerson Pizzi, nomeado através do Decreto Municipal nº 7.576 de 05 de março de 2021.

### **Declaração do Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços**

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

**Elizangela Veis Sponholz**

Secretária de Educação, Cultura e Desporto  
Gestor

**Emerson Pizzi**

Diretor do Departamento de Desporto  
Fiscal

Coronel Vivida, 07 de fevereiro de 2022.

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.

Coronel Vivida, 16 de maio de 2022.

ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:96731109991  
Assinado de forma digital por  
ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:96731109991  
Dados: 2022.05.18 09:18:17 -03'00'

Anderson Manique Barreto  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

ADIR  
MEINERZ:66257638968  
Assinado de forma digital por  
ADIR MEINERZ:66257638968  
Dados: 2022.05.19 16:40:28  
-03'00'

Adir Meinerz  
PNA Confecções Esportivas Ltda -ME  
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



**JULIANO RIBEIRO,**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Iana Roberta Schmid  
**Código Identificador:**26E1FBCE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022**

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 06/2022, tipo menor preço global por lote para AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: Contratação de empresa(s) em regime de empreitada por preço global, para a EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM DIVERSOS TRECHOS DA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, conforme projetos, planilhas e memoriais, decorrente do Convênio nº 015/2022 – SEAB, aprovado no Portal dos Municípios. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 27 de junho de 2022, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor máximo total R\$ 3.307.098,57. Prazo de execução: 36 meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 24 de maio de 2022.

**JULIANO RIBEIRO -**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Iana Roberta Schmid  
**Código Identificador:**72B74D38

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 76/2022 – Tomada de Preços nº 03/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, CNPJ nº 80.172.091/0001-81. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a execução de obras de AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXECUÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O CONJUNTO HABITACIONAL MORAR MELHOR – ETAPA 2, conforme planilhas, projetos e memoriais. Valor total: R\$ 184.740,03. Prazo de execução: 30 dias, da ordem. Prazo de vigência: 12 meses.

Coronel Vivida, 20 de maio de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Iana Roberta Schmid  
**Código Identificador:**BA13764E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 25/2022. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos para praças esportivas, troféus, medalhas, materiais e uniformes esportivos para atender a demanda necessária para a manutenção das atividades esportivas, campeonatos, competições e eventos esportivos promovidos e sediados pelo município de coronel vivida. Prazo: 12 meses, de 17.05.2022 a 16.05.2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
53/2022	AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE	37.082.727/0001-75	R\$

	CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI		34.192,00
54/2022	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA	20.510.631/0001-68	R\$ 12.444,00
55/2022	CARBONI & CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA	02.844.351/0001-04	R\$ 13.200,00
56/2022	EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA	43.853.693/0001-78	R\$ 43.352,37
57/2022	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA - EPP	07.628.070/0001-38	R\$ 1.450,00
58/2022	PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI	05.700.700/0001-02	R\$ 360,00
59/2022	PNA CONFECOES ESPORTIVAS LTDA - ME	11.934.501/0001-61	R\$ 146.277,79
60/2022	ROGER ANDRE BRAUN	29.253.577/0001-97	R\$ 14.565,00

Coronel Vivida, 16 de maio de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Iana Roberta Schmid  
**Código Identificador:**3D7DD3A6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 1718/2022**

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 9º, da Lei Municipal nº 336/2021 (LOA 2022).

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 487,72 (quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2022, as seguintes dotações orçamentárias:

10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO  
001- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
28.846.0022.3067 – Contribuição ao PASEP  
3.3.90.47.00.00 – 3482 – 5041 – Obrigações tributárias e Contributivas..... R\$ 487,72

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$ 487,72**

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 321/2021 (LDO 2022) das fontes de recurso que seguem:

Excesso de Arrecadação: 1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00 - CESSÃO ONEROSA - PRÉ - SAL - LEI Nº 13.885/2019 - 2ª RODADA - FONTE 5041 – Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019..... R\$ 487,72

**TOTAL..... R\$ 487,72**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE** Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

**GUILHERME PIVATTO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriane Hilgert  
**Código Identificador:**575723EB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**